# Diário Oficial

SÃO LUÍS/MA * SEXTA * 27 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO XLVI * N.º 278 * ISSN 2764-8958 * EDIÇÃO EXTRA *

Município de São Luís



**ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS** ..... 2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV** ..... 2

DECRETO N.º 62.146, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026 ..... 2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT** ..... 2

ATA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS - PROJETO RÉVEILLON DE SÃO LUÍS 2027 ..... 3

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

### DECRETO N.º 62.146, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026

Estabelece o calendário anual de feriados e pontos facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, para o Exercício de 2027.

**A PREFEITA DE SÃO LUÍS** , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 93 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA** :

**Art. 1º** Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no âmbito do Município de São Luís, a ser observado nas repartições públicas subordinadas ao Poder Executivo Municipal, incluindo Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, no exercício do Ano de 2027, conforme Anexo Único deste Decreto, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE EM SÃO LUÍS, 27 DE NOVEMBRO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

**ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA**
Prefeita

**FÁBIO HENRIQUE DE JESUS FRANÇA**
Secretário Municipal de Governo, em exercício

**ANEXO ÚNICO**

| **CALENDÁRIO 2027** | | | |
|---|---|---|---|
| **DATA** | **DIA DA SEMANA** | **DENOMINAÇÃO** | **NATUREZA** |
| 1º de janeiro | Sexta - feira | Confraternização Universal | Feriado Nacional |
| 08 de fevereiro | Segunda - feira | Carnaval | Ponto Facultativo |
| 09 de fevereiro | Terça - feira | Carnaval | Ponto Facultativo |
| 10 de fevereiro | Quarta - feira | Quarta - feira de Cinzas | Ponto Facultativo |
| 25 de março | Quinta - feira | Quinta - feira Santa | Ponto Facultativo |
| 26 de março | Sexta - feira | Paixão de Cristo / Sexta - feira Santa | Feriado Nacional |
| 21 de abril | Terça - feira | Tiradentes | Feriado Nacional |
| 1º de maio | Sábado | Dia do Trabalho | Feriado Nacional |
| 27 de maio | Quinta - feira | Corpus Christi | Ponto Facultativo |
| 29 de junho | Terça - feira | Dia de São Pedro | Feriado Municipal |
| 30 de junho | Quarta - feira | Dia de São Marçal | Ponto Facultativo |
| 28 de julho | Quarta - feira | Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil | Feriado Estadual |
| 07 de setembro | Terça - feira | Independência do Brasil | Feriado Nacional |
| 08 de setembro | Quarta - feira | Natividade de Nossa Senhora/Aniversário da Cidade | Feriado Municipal |
| 12 de outubro | Terça - feira | Nossa Senhora Aparecida | Feriado Nacional |
| 28 de outubro | Quinta - feira | Dia do Servidor Público | Ponto Facultativo |
| 02 de novembro | Terça - feira | Finados | Feriado Nacional |
| 15 de novembro | Segunda - feira | Proclamação da República | Feriado Nacional |
| 20 de novembro | Sábado | Dia da consciência negra | Feriado Nacional |
| 08 de dezembro | Quarta - feira | Dia de Nossa Senhora da Conceição | Feriado Municipal |
| 25 de dezembro | Sábado | Natal | Feriado Nacional |

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 3057c4aa-b9dc-4025-bc12-567f1f3fd58c

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

## ATA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS - PROJETO RÉVEILLON DE SÃO LUÍS 2027

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de São Luís – SECULT, situada à Rua Portugal, nº 251, Praia Grande, Centro Histórico, São Luís/MA, reuniu-se a Comissão de Análise e Seleção designada pela Portaria nº 64/2026, de 24 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de São Luís, composta pelas servidoras FRANCISCA DA SILVA COSTA (Matrícula nº 39778), MARIA DAS NEVES DE SOUSA PEREIRA (Matrícula nº 31876) e ELANE CARVALHO OLIVEIRA (Matrícula nº 6471810), com a finalidade de proceder à análise técnica, pontuação, fundamentação e julgamento preliminar das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público n.º 15/2026 – Projeto Réveillon de São Luís 2027 (publicado no DOM n.º 250, de 26/10/2026), regido pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, pelo Decreto Municipal n.º 49.304, de 26 de julho de 2017, pelo Decreto Municipal n.º 62.152, de 22 de dezembro de 2025, e pela Lei Municipal n.º 5.921/2014 (Plano Municipal de Cultura).

**Das propostas protocoladas e da admissibilidade preliminar**

Encerrado o prazo de recebimento das inscrições via Sistema Eletrônico de Informações – SEI (item 5.1, item 5.8 e cronograma do item 16 do Edital), registraram-se 05 (cinco) propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), todas dentro do teto financeiro de R$ 3.441.666,68 estabelecido no item 17.2 do Edital, conforme discriminado no quadro abaixo:

| Organização da Sociedade Civil (OSC) | CNPJ | Processo SEI | Valor Global Proposto (R$) |
|---|---|---|---|
| Instituto Social e Educacional Renascer (Renascer) | 07.985.929/0001-66 | 31101.004297/2026 (31101.004300/2026) | R$ 3.231.716,84 |
| Associação Alternativa e Recreativa Sociocultural BG Artes, Música e Danças (BG) | 05.451.196/0001-54 | 31101.004281/2026 | R$ 3.438.291,31 |
| Laboratório de Expressões Artísticas (LABORARTE) | 06.347.959/0001-84 | 31101.004255/2026 | R$ 3.325.550,00 |
| Instituto Cultural Nossa Senhora de Fátima (ICNSF) | 46.191.764/0001-02 | 31101.004278/2026 | R$ 3.440.532,42 |
| Instituto Guarani para o Desenvolvimento Humano (IGDH) | 24.979.150/0001-57 | 31101.004289/2026 | R$ 3.441.666,68 |

**Admissibilidade e Tempestividade:** Quanto à tempestividade da inscrição do Instituto Social e Educacional Renascer (Recibo de Protocolo SEI nº 5410654, registrado em 26/11/2026, às 00h16min29s), com segunda inscrição (Recibo de Protocolo SEI nº 5410702, registrado em 26/11/2026, às 00h50min59s), ambas com registro que ultrapassa o prazo do edital, porém a Comissão registrou a comprovação de instabilidade técnica no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, confirmada pela Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia (SEMIT), bem como a comunicação formal da falha pela proponente à SECULT às 23h48min do dia 25/11/2026 (Ofício n.º 69/2026, acompanhado de capturas de tela com erro na etapa de assinatura), razão pela qual a proposta foi admitida como tempestiva para fins de avaliação técnica, sem prejuízo da conferência técnica complementar dos registros eletrônicos.

**Da metodologia de avaliação**

Em estrita observância aos itens 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8 e 6.9 do Edital de Chamamento Público n.º 15/2026, cada integrante da Comissão atribuiu pontuação individual em escala contínua para os quatro critérios de julgamento — Critério A (Informações sobre ações e metas – máx. 40,0 pts), Critério B (Adequação aos objetivos do Plano Municipal de Cultura – máx. 20,0 pts), Critério C (Descrição da realidade, nexo e inovação – máx. 10,0 pts) e Critério D (Capacidade técnico-operacional – máx. 30,0 pts) — totalizando o máximo de 100,0 pontos. Conforme o item 6.7 do Edital, a nota final de cada critério corresponde à média aritmética simples das avaliações individuais das três membros da Comissão (Avaliadora A; Avaliadora B e Avaliadora C), sendo a nota final da proposta resultante da soma das médias dos quatro critérios.

| Classif. | OSC Proponente | Critério A (Máx. 40,0) | Critério B (Máx. 20,0) | Critério C (Máx. 10,0) | Critério D (Máx. 30,0) | Nota Final (Máx. 100,0) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1º** | **Instituto Social e Educacional Renascer (R$ 3.231.716,84)** | **A: 29,5 \| B: 38,0 C: 32,0 Média: 33,16** | **A: 17,0 \| B: 19,0 C: 15,0 Média: 17,0** | **A: 7,5 \| B: 9,5 C: 8,0 Média: 8,3** | **A: 25,0 \| B: 27,0 C: 23,0 Média: 25,0** | **83,4 (Classificada)** |
| **2º** | Associação BG Artes, Música e Danças (R$ 3.438.291,31) | A: 36,0 \| B: 29,0 C: 30,0 Média: 31,6 | A: 19,0 \| B: 11,0 C: 14,0 Média: 14,6 | A: 9,0 \| B: 6,0 C: 10,0 Média: 8,3 | A: 27,0 \| B: 22,0 C: 25,0 Média: 24,6 | **79,1 (Classificada)** |
| **3º** | Laboratório de Expressões Artísticas – LABORARTE (R$ 3.325.550,00) | A: 34,0 \| B: 31,0 C: 29,0 Média: 32,3 | A: 19,5 \| B: 15,0 C: 13,0 Média: 15,8 | A: 9,0 \| B: 6,5 C: 7,0 Média: 7,5 | A: 26,0 \| B: 18,0 C: 19,0 Média: 21,0 | **76,7 (Classificada)** |
| **4º** | Instituto Cultural Nossa Senhora de Fátima – ICNSF (R$ 3.440.532,42) | A: 30,0 \| B: 27,0 C: 28,0 Média: 28,3 | A: 16,0 \| B: 11,0 C: 16,0 Média: 14,3 | A: 7,0 \| B: 5,0 C: 7,5 Média: 6,5 | A: 22,0 \| B: 26,0 C: 23,0 Média: 23,6 | **72,7 (Classificada)** |
| **5º** | Instituto Guarani – IGDH (R$ 3.441.666,68) | A: 33,0 \| B: 33,0 C: 27,0 Média: 31,0 | A: 19,0 \| B: 11,0 C: 10,0 Média: 13,3 | A: 8,8 \| B: 6,5 C: 7,0 Média: 7,4 | A: 26,0 \| B: 22,0* C: 0,0 Média: 16,0 | **67,7 (Classificada)** |

**Da Fundamentação Técnica e Justificativa das Notas (Item 6.9 do Edital)**

Em cumprimento ao disposto no item 6.9 do Edital de Chamamento Público n.º 15/2026 e ao art. 27 da Lei Federal n.º 13.019/2014, registram-se abaixo as razões técnicas e jurídicas consolidadas a partir das fichas individuais de avaliação (Fichas das Avaliadoras A, B e C) que fundamentam as médias atribuídas a cada entidade:

**1º Lugar – INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL RENASCER (Nota Final: 83,4 pontos | Valor Proposto: R$ 3.231.716,84)**

**Critério A – Informações sobre ações e metas (Média: 33,16 | Notas: 29,5 / 38,0 / 32,0):** Fundamentação legal no art. 22, II, III e IV, da Lei n.º 13.019/2014 e item 9.1 do Edital. O Plano de Trabalho desdobra objetivos específicos em ações com metas numéricas, indicadores, prazos definidos (ex.: licenças até 29/12/2026, efetivo de 100 seguranças, 25 vigilantes e 30 bombeiros civis por noite, pesquisa com 400 questionários), matriz de riscos, cronograma completo e quadro de conformidade com os grupos do Anexo VI, apresentando o menor valor global (economia de R$ 209.949,84 frente ao teto), salvaguarda de R$ 184.650,00 (5,71%) e contrapartida destacada de R$ 67.865,00 (2,10%). Ponderaram-se, contudo, ressalvas técnicas que impediram a nota máxima: ausência de sugestão indicativa preliminar de grade/atrações artísticas (item 6.3, 'd'), previsão de vistoria técnica até 29/12/2026 sem margem explicita para eventuais correções e necessidade de comprovação objetiva da valoração da cessão da sede própria (Creche Escola Vovó Franca, avaliada em R$ 7.650,00/mês) e da delimitação entre horas de contrapartida (curadoria e pesquisa de base) e funções remuneradas de salvaguarda.

**Critério B – Adequação aos objetivos do Plano Municipal de Cultura (Média: 17,0 | Notas: 17,0 / 19,0 / 15,0):** Base legal no art. 27 da Lei n.º 13.019/2014 e na Lei Municipal n.º 5.921/2014. A proposta relaciona expressamente 12 dispositivos do Plano Municipal de Cultura às entregas previstas, contemplando gratuidade, interpretação em Libras, valorização da circulação artística local e salvaguarda da memória das festividades populares e ancestrais, registrando-se como ponto de melhoria a concentração da salvaguarda em evento fechado para 100 inscritos e indicadores focados preponderantemente em presença.

**Critério C – Descrição da realidade, nexo e inovação (Média: 8,3 | Notas: 7,5 / 9,5 / 8,0):** Base legal no art. 22, I, da Lei n.º 13.019/2014 e item 9.1, 'a', do Edital. Apresenta diagnóstico embasado em dados e fontes oficiais (IBGE, ocupação hoteleira 2023–2025, dados do sítio tombado pelo IPHAN e retração de 48 para 34 blocos tradicionais), nexo coerente entre diagnóstico e ações e soluções de inovação operacional e social (QR Codes integrados à central de operações, protocolo 'Não é Não', pulseira de identificação infantil e entrega pré-carnavalesca do Caderno de Subsídios). Ressalvaram-se a extrapolação da estimativa de público de 400 mil pessoas sem memória de cálculo específica para o Réveillon frente ao dimensionamento simultâneo de 19.800 pessoas e falhas de revisão nos carimbos das pranchas cenográficas ('Céu Bordado'), com CNPJs divergentes nas pranchas 01 a 07.

**Critério D – Capacidade técnico-operacional (Média: 25,0 | Notas: 25,0 / 27,0 / 23,0):** Base legal no art. 33, V, 'b' e 'c', da Lei n.º 13.019/2014 e itens 5.5, IV, e 11.2 do Edital. Comprova execução de eventos de grande porte em parceria com a própria SECULT, destacando-se o Aniversário de São Luís 2024 (Termo de Colaboração n.º 15/2024, no valor de R$ 7.750.000,00, para público superior a 500 mil pessoas) e o São João no Bairro 2026 (TC n.º 303/2026, R$ 896.049,00), além de dois termos com a SECMA, notas fiscais de execução (n.º 420, 7549, 541 e 500), atestado de capacidade técnica (S O Produções) e aprovação de contas 2023/2024 pelo MPMA, sofrendo desconto parcial pela ausência de experiência anterior específica em Réveillon e pela falta de notas fiscais vinculadas especificamente ao atestado de Primeira Cruz/MA e dos atestados de execução emitidos pelos órgãos públicos.

**2º Lugar – ASSOCIAÇÃO ALTERNATIVA E RECREATIVA SOCIOCULTURAL BG ARTES, MÚSICA E DANÇAS (Nota Final: 79,1 pontos | Valor Proposto: R$ 3.438.291,31)**

**Critério A – Informações sobre ações e metas (Média: 31,6 | Notas: 36,0 / 29,0 / 30,0):** Apresenta Plano de Trabalho estruturado em 7 eixos de metas e indicadores, cronograma para os dias 30 e 31/12/2026 na Avenida Beira-Mar (junto ao Terminal da Praia Grande), plano de acessibilidade completo, salvaguarda de 5% (R$ 171.914,57) e Projeto Básico Arquitetônico acompanhado do RRT n.º SI17547157I00CT001. Sofreram descontos a ausência de grade preliminar/indicativa de atrações artísticas (item 6.3, 'd'), inconsistências de transposição textual de outros editais ('três datas/três dias', 'Réveillon 2026' e menção ao Festival Negritude/reggae nas oficinas), divergência de R$ 0,29/R$ 0,30 e sobreposição na contrapartida (arquiteto mensurado em R$ 15.000,00 na contrapartida contra R$ 5.000,00 no RRT; uso da sede descrito por 30 dias e calculado por 10 dias), contradição no Memorial Descritivo quanto à acessibilidade e falta de individualização da estrutura P50 na planilha.

**Critério B – Adequação aos objetivos do Plano Municipal de Cultura (Média: 14,6 | Notas: 19,0 / 11,0 / 14,0):** Alinhamento material às diretrizes da Lei Municipal n.º 5.921/2014 por meio do acesso gratuito no Centro Histórico, inclusão de pessoas com deficiência (Libras, audiodescrição, plataforma elevada e monitores) e ações estruturadas de salvaguarda entre 05 e 10/01/2027 (2 Rodas de Conversa sobre Cultura Popular e matriz afrodescendente, 2 Oficinas de Grafite com exposição e 3 Oficinas de Danças Carnavalescas com desfile), com desconto decorrente da referência apenas genérica às políticas municipais, sem explicitação nominal dos dispositivos do Plano Municipal de Cultura.

**Critério C – Descrição da realidade, nexo e inovação (Média: 8,3 | Notas: 9,0 / 6,0 / 10,0):** Estabelece nexo consistente entre o evento da virada, o aquecimento da economia criativa e o ciclo formativo preparatório para o Carnaval. Destaca-se pelo Manual de Identidade Visual autoral ('Virada São Luís 2027' – guará, casarões e azulejaria), cenografia modular reutilizável, coleta seletiva segregada de vidros e plásticos, área exclusiva de desembarque para excursões e totens informativos digitais, tendo como ressalvas a ausência de série histórica para a estimativa de 35 a 60 mil pessoas por evento e ruídos de nexo por trechos transpostos de outros projetos.

**Critério D – Capacidade técnico-operacional (Média: 24,6 | Notas: 27,0 / 22,0 / 25,0):** Comprova mais de 28 anos de atuação (fundada em 1998), títulos de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 4.488/2005) e Estadual (Lei n.º 12.824/2026), Atestado de Regular Funcionamento do MPMA (n.º 71/2026) e experiência atestada pela própria SECULT na execução de edição anterior do Réveillon (Réveillon Virada com Jesus 2019/2020, TC n.º 89/2019), 13ª e 15ª Feiras do Livro de São Luís (TC n.º 79/2019 e TC n.º 23/2022), São João 2025, Agrofeiras (SEMAPA) e eventos da SECMA, descontando-se pontos pela ausência parcial de notas fiscais comprobatórias anexadas junto aos relatórios e declarações (item 5.5, IV).

**3º Lugar – LABORATÓRIO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS – LABORARTE (Nota Final: 76,7 pontos | Valor Proposto: R$ 3.325.550,00)**

**Critério A – Informações sobre ações e metas (Média: 32,3 | Notas: 34,0 / 31,0 / 29,0):** Plano de Trabalho (Anexo IV) e Projeto Técnico estruturados em 3 etapas com prazos claros, 9 metas com indicadores e meios de verificação, equipe técnica nominada, orçamento R$ 116.116,68 abaixo do teto, salvaguarda exata de 5% (R$ 166.277,50) e contrapartida destacada de 2,12% (R$ 70.500,00) com memória de valoração. Ponderaram-se descontos pela ausência de proposta preliminar de programação/atrações artísticas (item 6.3, 'd'), predominância de metas percentuais ('100%'), ausência de detalhamento de composição de itens globais elevados (itens 3.3 e 7.4), agrupamento de P30 e P50 sem quantitativo individualizado e limitação do escopo da ART n.º MA20261142595 apenas a laudo de análise documental, sem comprovação da responsabilidade técnica pela autoria dos projetos de implantação e cenografia.

**Critério B – Adequação aos objetivos do Plano Municipal de Cultura (Média: 15,8 | Notas: 19,5 / 15,0 / 13,0):** Cita expressamente a Lei Municipal n.º 5.921/2014 e demonstra forte aderência à democratização do acesso gratuito no Centro Histórico, inclusão de acessibilidade (rampas, espaço acessível integrado, sanitários PCD e Libras) e concepção estruturada do Projeto Saberes do Maranhão (13 a 15/01/2027, no Espaço Humberto de

Maracanã, com 4 oficinas/80 vagas, 2 rodas com mestres e minidocumentário acessível), com pequeno desconto pela ausência de vinculação artigo a artigo da Lei n.º 5.921/2014 e de indicadores de impacto qualitativo na formação de público.

**Critério C – Descrição da realidade, nexo e inovação (Média: 7,5 | Notas: 9,0 / 6,5 / 7,0):** Diagnóstico sociocultural bem fundamentado sobre o Centro Histórico, cadeia produtiva da economia criativa e transmissão intergeracional de saberes, com nexo claro entre a virada e o Projeto Saberes do Maranhão, destacando-se a cenografia inspirada na azulejaria tradicional e a setorização operacional em 8 núcleos funcionais. Desconto aplicado pela ausência de memória de cálculo da capacidade de público por metro quadrado para a estimativa de 100 mil acessos.

**Critério D – Capacidade técnico-operacional (Média: 21,0 | Notas: 26,0 / 18,0 / 19,0):** Comprova 54 anos de reconhecida atuação cultural no Maranhão e execução de projetos relevantes como o Pontão Balaio Maranhense (TCC MinC n.º 952301/2023 – R$ 650.000,00), Arte de Nossa Gente (TC n.º 04/2021 – R$ 500.000,00), Festeja São Luís (TC n.º 21/2022 – R$ 400.000,00), TC n.º 016/2023/FMDCA e TCC n.º 01/2025, sofrendo desconto pela ausência de comprovação de eventos de grande porte compatíveis com a escala financeira e operacional do Réveillon (~R$ 3,3 milhões e 100 mil pessoas) e pela ausência das notas fiscais exigidas no item 5.5, IV.

**4º Lugar – INSTITUTO CULTURAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – ICNSF (Nota Final: 72,7 pontos | Valor Proposto: R$ 3.440.532,42)**

**Critério A – Informações sobre ações e metas (Média: 28,3 | Notas: 30,0 / 27,0 / 28,0):** Apresenta cronograma geral, plano de acessibilidade e orçamento dentro do teto (R$ 1.134,26 abaixo do limite), mas sofreu severos descontos por incompatibilidades técnicas graves entre o Projeto Arquitetônico/Implantação e a Planilha Orçamentária (palco de 26x18m na planilha vs. 48x17m na planta; camarote de 10x50m vs. 10x30m; posto médico de 8x10m vs. 5x5m; 4 torres de delay vs. 2 na planta), ausência de individualização de estrutura P50, metas genéricas ('100% executado'), trechos transpostos de outro projeto ('os dois eventos'), incoerência no cronograma (encerramento da prestação de contas em fev./2027 antes do término da salvaguarda prevista até nov./dez. de 2027) e inconsistências na contrapartida de R$ 68.810,65 (lançamento sobreposto e item 'outro aporte' de R$ 16.230,65 sem identificação nem valoração, cuja exclusão reduziria a contrapartida a 1,53%, abaixo do mínimo de 2%).

**Critério B – Adequação aos objetivos do Plano Municipal de Cultura (Média: 14,3 | Notas: 16,0 / 11,0 / 16,0):** Aderência material às políticas de democratização do acesso gratuito, cultura afro-maranhense, economia criativa e destinação de 5% (R$ 172.026,62) para ações de salvaguarda com mestres da cultura popular e formação de jovens guardiões, penalizada pela ausência de menção explícita à Lei Municipal n.º 5.921/2014 e de detalhamento nominal da grade artística.

**Critério C – Descrição da realidade, nexo e inovação (Média: 6,5 | Notas: 7,0 / 5,0 / 7,5):** Ausência de seção autônoma de diagnóstico situacional fundamentado em dados para a estimativa de 100 mil pessoas/dia, reaproveitamento de mapas de implantação e projeto decorativo de eventos anteriores (Aniversário de São Luís) e propostas de inovação meramente operacionais (checklists eletrônicos, credenciamento digital, ecopontos e iluminação LED).

**Critério D – Capacidade técnico-operacional (Média: 23,6 | Notas: 22,0 / 26,0 / 23,0):** Portfólio institucional comprova celebração de parcerias de grande porte com a SECULT (Aniversário de São Luís 2025 – TC n.º 720/2025, R$ 14,13 milhões; Aniversário de São Luís e Festival Negritude 2026 – TC n.º 520/2026, R$ 18,97 milhões) e projetos junto à SECMA, com Atestado de Regular Funcionamento do MPMA (n.º 147/2026), sofrendo desconto pelo descumprimento da forma comprobatória do item 5.5, IV (apresentação apenas de extratos do DOM, certificados de captação e relação declaratória própria, sem os atestados de execução expedidos pelos órgãos contratantes nem notas fiscais comprobatórias, além de trecho copiado de outra entidade — 'Instituto IGA').

**5º Lugar – INSTITUTO GUARANI PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IGDH (Nota Final: 67,7 pontos | Valor Proposto: R$ 3.441.666,68)**

**Critério A – Informações sobre ações e metas (Média: 31,0 | Notas: 33,0 / 33,0 / 27,0):** Apresenta matriz estruturada de 9 metas, etapas e indicadores físicos, detalhamento de P30 e P50 e orçamento no limite exato do teto (R$ 3.441.666,68). Penalizado por divergências entre orçamento e plantas (sanitários, camarins e palco), divergência de R$ 2.000,00 entre o valor da salvaguarda no texto (R$ 175.000,00) e na planilha (R$ 177.000,00), ausência de grade preliminar de atrações (item 6.3, 'd'), presença de expressões de rascunho ('minuta para assinatura' na declaração da OSC, 'a detalhar no novo Plano de Trabalho') e inconsistência grave na responsabilidade técnica (RRT n.º SI17549375I00CT001 emitido em nome de outra entidade — Instituto Rosa Dália — e descrevendo o projeto 'Cidade da Alegria').

**Critério B – Adequação aos objetivos do Plano Municipal de Cultura (Média: 13,3 | Notas: 19,0 / 11,0 / 10,0):** Convergência temática com acesso aberto, acessibilidade (sanitários PCD, Libras, rampas) e ciclo de salvaguarda (4 oficinas, 2 rodas, 2 vivências, 4 vídeos e caderno digital), mas sem explicitação dos dispositivos específicos da Lei Municipal n.º 5.921/2014 e sem grade nominal de artistas locais.

**Critério C – Descrição da realidade, nexo e inovação (Média: 7,4 | Notas: 8,8 / 6,5 / 7,0):** Diagnóstico qualitativo coerente e identidade visual própria ('Virada 27 São Luís'), sofrendo desconto pela estimativa superdimensionada e tecnicamente inviável de 1.000.000 (um milhão) de presenças em dois dias para uma área implantada de 34.758,41 m², sem memória de cálculo ou distinção entre fluxo acumulado e lotação simultânea.

**Critério D – Capacidade técnico-operacional (Média: 16,0 | Notas: 26,0 / 22,0* / 0,0):** Comprova constituição desde 2015 (Cantanhede/MA) e título de Utilidade Pública Estadual (Lei n.º 11.036/2019), mas apresenta portfólio concentrado em Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), escolinha de futebol e terceirização de mão de obra para prefeituras e câmaras municipais (Nova Olinda do Maranhão, Presidente Médici, São João do Carú, São Mateus do Maranhão), sem atestados de execução nem notas fiscais que comprovem experiência prévia na gestão de eventos culturais de grande porte (o único ajuste cultural citado, Termo SECMA n.º 549/2025, de R$ 60.000,00, não veio acompanhado de atestado de execução nem notas fiscais, descumprindo o item 5.5, IV).

**Das Ressalvas Técnicas, Diligências e Encaminhamentos Administrativos**

Sem prejuízo da classificação preliminar obtida, a Comissão consigna em Ata os seguintes apontamentos técnico-jurídicos essenciais para a regularidade do certame e futura celebração da parceria, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e do Edital n.º 15/2026:

**a) Ajustes técnicos no Plano de Trabalho da 1ª colocada (Instituto Social e Educacional Renascer):** Para eventual celebração do Termo de Colaboração após a fase recursal e a habilitação documental (art. 28 da Lei n.º 13.019/2014), deverão ser exigidos da OSC classificada em 1º lugar: (i)

pactuação detalhada da grade de atrações artísticas junto à SECULT (item 6.3, 'd'); (ii) apresentação de laudo ou parâmetro técnico de avaliação imobiliária para a contrapartida referente ao uso da sede (Creche Escola Vovó Franca) e comprovação da não sobreposição entre os serviços de contrapartida (curadoria e pesquisa de base) e as rubricas remuneradas de salvaguarda (art. 35, § 1º, da Lei n.º 13.019/2014 e item 9.2); e (iii) correção material dos carimbos das pranchas cenográficas (Pranchas 01 a 07) e comprovação da capacidade de público simultâneo.

**b) Contrapartidas e Vigência das Ações de Salvaguarda:** Registra-se que as ações de salvaguarda propostas pelas entidades ocorrem após os dias do evento principal (ex.: Renascer em 20 e 21/01/2027; LABORARTE de 13 a 15/01/2027; BG de 05 a 10/01/2027), devendo a Cláusula Décima Segunda do Termo de Colaboração contemplar vigência compatível com a integral execução e comprovação dessas metas. Ressalta-se, ainda, que eventual convocação de proponentes subsequentes exigirá saneamento das inconsistências orçamentárias de contrapartida identificadas (ICNSF e BG).

**c) Fase de Habilitação (Art. 28 da Lei n.º 13.019/2014):** Nos termos do art. 28, caput e § 1º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a verificação dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de regular funcionamento (arts. 33 e 34 da Lei n.º 13.019/2014 e item 5.5 do Edital) recairá sobre a Organização da Sociedade Civil mais bem classificada após o transcurso do prazo recursal.

**DO RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

Diante do exposto, a Comissão de Análise e Seleção declara CLASSIFICADAS preliminarmente, em ordem decrescente de pontuação final, as seguintes Organizações da Sociedade Civil: 1º lugar: Instituto Social e Educacional Renascer (83,4 pontos); 2º lugar: Associação Alternativa e Recreativa Sociocultural BG Artes, Música e Danças (79,1 pontos); 3º lugar: Laboratório de Expressões Artísticas – LABORARTE (76,7 pontos); 4º lugar: Instituto Cultural Nossa Senhora de Fátima – ICNSF (72,7 pontos); e 5º lugar: Instituto Guarani para o Desenvolvimento Humano – IGDH (67,7 pontos), não havendo propostas eliminadas nesta etapa.

Determina-se a publicação da presente Ata no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Luís e no Diário Oficial do Município (DOM), ficando aberto, a partir da divulgação oficial, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos administrativos contra o resultado preliminar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no mesmo processo de inscrição, em formato PDF devidamente fundamentado e assinado pelo representante legal, nos termos dos itens 7.1 a 7.4 e do cronograma do item 16 do Edital de Chamamento Público n.º 15/2026, com atenção para a sua retificação, devidamente publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Luís e no Diário Oficial do Município (DOM).

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão de julgamento, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todas as integrantes da Comissão de Análise e Seleção designada pela Portaria n.º 64/2026, de 24 de novembro de 2026.

**São Luís/MA, 27 de novembro de 2026.**

**FRANCISCA DA SILVA COSTA**
Matrícula n.º 39778 | Presidente da Comissão de Análise e Seleção – Portaria n.º 64/2026

**MARIA DAS NEVES DE SOUSA PEREIRA**
Matrícula n.º 31876 | Membro da Comissão de Análise e Seleção – Portaria n.º 64/2026

**ELANE CARVALHO OLIVEIRA**
Matrícula n.º 6471810 | Membro da Comissão de Análise e Seleção – Portaria n.º 64/2026

Publicado por: Marilia Santos Vieira
Código identificador: b39a12e1-399e-43a5-875c-4aaf6fbb9601

# EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80
**www.saoluis.ma.gov.br**

**Esmênia Miranda Ferreira da Silva**
Prefeita de São Luís

**Emilio Carlos Murad**
Secretário de Governo

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração

**Márcio Antonio de Sousa Brandão**
Coordenador de Imprensa Oficial

Av. Sen. Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo,
Armazém João Gualberto da Costa, 540, Centro.
São Luís/MA
CEP: 65010-130

MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=SAO LUIS, OU=06011555000115, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
Date: 2026-11-27T20:00:17-0300